



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO N.º 567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional "Nossa Senhora Aparecida" dia 12 de outubro, no exercício do ano 2023, a data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia da Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro (quinta-feira),

### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, datado de 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes das datas dos Pontos Facultativos Municipais, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Art. 1º - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2022 conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (DEZ)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

#### ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE

#### (AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO)

Item	Nome	Classificação
01	NATALY GEISIANE DE AZEVEDO	02º

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 09 de Outubro de 2023

Patrícia Alves da Silva

Coordenadora da Divisão de Contratos

#### DEPARTAMENTO RH PORTARIA 491/2023 - NOMEIA COMISSÃO PAD

#### PORTARIA Nº 491/2023.

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere.

**Considerando**, o Processo de Sindicância designado pela Portaria 249/2023.

**Considerando**, O Processo SAD nº 15685 DE 09/10/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar: **Antonio José Santana Neto**, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário - **Matrícula nº 1485**, - **Elza Aparecida Kolinsque de Lima** - efetiva no cargo de Técnico em Saúde - **Matricula - 6904** e **Patrícia Alves da Silva**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, **Matricula nº 5100**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar atos e fatos e irregularidades referente a conduta de - **J.P – M.C.B.B e A.A.F.S.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

**Governo Municipal de Juara, Estado de Mato**

**Grosso, 09 de Outubro de 2023.**

<b>MARCIA REGINA F. ARAUJO</b> Secretária Mun. Administração	<b>CARLOS AMADEU SIRENA</b> Prefeito do Município
---	--

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 084/2023 TIPO: ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Eletrônico, apuração pelo Menor Lance ou Oferta por Item, cujo objeto é o **Registro de Preços Para**

**Futura e Eventual Aquisição de "Rouparia Hospitalar", em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

A realização do Pregão será no dia **26.10.2023 às 08h00m (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 (Horário de Brasília) ou pela internet nos endereços: [www.juara.mt.gov.br](http://www.juara.mt.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame. O credenciamento deverá ser único e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Juara-MT, em 09 de outubro de 2023

**Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena**

**Pregoeiro Prefeito Municipal**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do **Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional "Nossa Senhora Aparecida" dia 12 de outubro**, no exercício do ano 2023, a data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;**

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia da Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro (quinta-feira),

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023** (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, datado de 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

**Art. 2º** Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

*I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,*

*II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.*

**Art. 3º** Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

*I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.*

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes das datas dos Pontos Facultativos Municipais, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 566, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 566, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente do Exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na Autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	2981 339030000000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Material de Consumo Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		..... R\$ 150.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos Créditos abertos, serão utilizados R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	1981 449051000000	Abertura de Poços Artesianos Obras e Instalações Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 25.000,00
Projeto/Atividade: Elemento Despesa:	1982 449051000000	Ampliação do Sistema de Captação e Distrib. de Água Obras e Instalações Fonte: 1.501.0000000 ..... R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL		..... R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

**RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 184/2023, Processo Administrativo nº 131/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E CAIXA DE VISITA.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 09 de Outubro de 2023.

**Manoel Gontijo de Carvalho**

Prefeito Municipal de Juruena

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 163/2023, torna público para conhecimento de todos, que com amparo no art. 75 Inc. II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 184/2023, Processo Administrativo nº 131/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO E CAIXA DE VISITA.

**Fornecedor:**

**E.DOS PASSOS PINTO**

**CNPJ: 07.830.348/0001-55**

**VALOR DO FORNECEDOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**

Juruena – MT, 09 de Outubro de 2023.

**Robson Gomes Dias Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2023

**RATIFICO**, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, a **Dispensa de Licitação nº 181/2023, Processo Administrativo nº 122/2023** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Amparado pela **Lei 14.133/2021** dispõe sobre as licitações e contrato, determino que se proceda aContratação.

Juruena – MT, 09 de Outubro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

**10.1.** As partes estabelecem o Foro da Comarca de JUÍNA, Estado de MATO GROSSO, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão n.º 27/2023, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

**11.2.** Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.3.** As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

JUÍNA - MT, 15 de agosto de 2023

Município de Juína  
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

LICITAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ n.º 13.201.732/0001-91  
MARCOS EDUARDO RODRIGUES MACHADO  
Representante Legal

VALDOIR ANTONIO PEZZINI  
Secretario Mun. De Adm. e Finanças  
CPF/MF N.º 771.046.411-09

WELITON CORNETA ZULIM  
CPF/MF N.º 861.888.871-00

### DECRETO N.º 567, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em decorrência do Feriado Nacional "Nossa Senhora Aparecida" dia 12 de outubro, no exercício do ano 2023, a data que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia da Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas Municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional Nossa Senhora Aparecida, datado de 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2.º Para todos os efeitos, o Ponto Facultativo administrativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II - as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os:

I - Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, bem como das Autarquias e Fundações da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

II - os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes das datas dos Pontos Facultativos Municipais, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços com sede no Município.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 327/2023, que fazem o Município de JUÍNA-MT e MARIA CRISTINA MATTEI

#### PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula